Projeto de Lei Ordinária de nº. 31/2025.

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor R$ 4.062.120,21 (quatro milhões, sessenta e dois mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos).

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 11 de março de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade.

A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito no dia 26 de março de 2025, com fins de estudo com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

É o Relatório.

2) VOTO

De início, ressalta-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seu parecer, discorreu sobre a iniciativa da matéria assim como sua plausibilidade perante a Constituição Federal, a Lei Federal 4320/64 e a Lei Complementar nº 95/98, não havendo mais que se tratar do assunto.

No mérito vê-se que a alteração visa reforçar rubricas já existentes para adequação orçamentária a fim de atender despesas com locação de imóveis, locação e manutenção de veículos, gêneros alimentícios para escolas, concessionária de água e esgoto, energia elétrica, aquisição de castra móvel e atividades circenses.

Para tanto, o sr. Prefeito pretende anular recursos da dotação orçamentária referente as dotações do Anexo II da matéria.

Tendo em vista que as regras para a criação do referido crédito foram respeitadas e que visa reforçar rubricas já existentes no orçamento municipal, opino pela aprovação do PLO 31/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 26 de março de 2025.

AURELIO BARROS AREAS
Relator

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 31/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 26 de março de 2025.

AURELIO BARROS AREAS
Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro